



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.553

João Pessoa - Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 38.067 de 06 de fevereiro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.057, de 27 de janeiro de 2018, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/074/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.613.092,89 (seis milhões, seiscentos e treze mil, noventa e dois reais, oitenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 32.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.2659.0287- CAPACITAÇÃO, FORTALECIMENTO ORGANIZACIONAL E PRODUTIVO DA AGROPECUÁRIA	3390	100	142.220,00
	3390	283	1.493.255,76
	3391	100	26.613,78
	4490	100	296.998,30
	4490	283	4.654.005,05
TOTAL			6.613.092,89

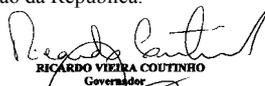
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 31/12/2017, em relação aos recursos oriundos dos Contratos de Repasse e das Contrapartidas de nºs 0371613-41/2011, 0371615-61/2011, 774848/2012, 775615/2012, 775960/2012, 776866/2012, 776868/2012, 778572/2012, 778576/2012, 793875/2013, 795463/2013, 795449/2013 e 795540/2013/MDA/CAIXA, registros CGE, 12.70042-8, 12.70039-8, 13.70028-6, 13.70026-0, 13.70025-1, 13.70024-3, 13.70027-8, 13.70057-0, 13.70059-6, 15.70007-1; 13.70155-0, 15.70008-9 e 15.70006-2, respectivamente, firmados entre União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, e o Estado da Paraíba, representado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 32.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Valor
Superávit Financeiro dos Contratos de Repasse - (Fonte 283)	6.147.260,81
Superávit Financeiro das Contrapartidas dos Contratos de Repasse - (Fonte 100)	465.832,08
TOTAL GERAL	6.613.092,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de fevereiro de 2018; 130ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALTESON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 070/2018/SEAD.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18002147-8/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - 76ª Zona Eleitoral, do servidor **NEVERILTON AZEVEDO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 177.915-0, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 071/2018/SEAD.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18001347-5/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor **UBIRATAN LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO**, Professor, matrícula nº 178.541-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Ensino de Biologia, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de janeiro de 2018 a agosto de 2019, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 072/2018/SEAD.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII do Decreto nº 26.817 de fevereiro de 2006,

RESOLVE tornar sem efeito a cessão do servidor **PEDRO ALVES DA SILVA FILHO**, matrícula nº 84.594-9, para a Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, publicado no DOE edição do dia 18 de janeiro de 2018, constante na Portaria nº 041/SEAD/2018.

PORTARIA Nº 074/2018/SEAD

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.002.333-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOAN SAULO RAMOS DO MONTE**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.944-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 075/2018/SEAD

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.050.332-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSE EDILSON BARROS DA SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.005-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 076/2018/SEAD

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.001.844-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JEAN PEREIRA DE CASTRO**, do cargo de Agente Segurança Penitenciária, matrícula nº 164.248-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 077/2018/SEAD

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.001.882-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro



de 2003, exonerar, a pedido, **ROBERTO PRAZERES ANDRADE VASCONCELOS**, do cargo de Agente Segurança Penitenciário, matrícula nº 174.239-6, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 078/2018/SEAD João Pessoa, 06 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18.002.240-7/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **EDIZANGELA DE MELO COSTA**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 163.088-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 079/2018/SEAD João Pessoa, 06 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18.002.177-0/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIANA DE LACERDA SIQUEIRA BRASILEIRO**, do cargo de Médico, matrícula nº 183.277-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 080/2018/SEAD João Pessoa, 06 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18.002.212-1/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **IVANILDO DOS SANTOS XAVIER JÚNIOR**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.602-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 081/2018/SEAD João Pessoa, 06 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18.002.327-6/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANA CLAUDIA DA NÓBREGA SIMÕES**, do cargo de Agente de Investigação, matrícula nº 168.298-9, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 082/2018/SEAD João Pessoa, 06 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18.002.077-3/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **NIVALDO AZEVEDO DINIZ**, do cargo de Agente Segurança Penitenciário, matrícula nº 163.354-6, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 083/2018/SEAD João Pessoa, 06 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18.050.173-9/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CLAUDIONOR BRANDÃO COSTA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 157.518-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PORTARIA Nº 084/2018/SEAD

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18.002.088-9/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DANIEL AUGUSTO DE LIMA MARIANO**, do cargo de Professor de Apoio, matrícula nº 181.200-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 085/2018/SEAD

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18.001.896-5/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **BRENO BATISTA GOMES**, do cargo de Médico Veterinário, matrícula nº 157.244-0, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 086/2018/SEAD

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18.002.112-5/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 149.324-8, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 087/2018/SEAD

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18.002.168-1/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GEIZIENE PEREIRA DE LIMA**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 161.630-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 088/2018/SEAD

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18.001.959-7/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANDERSON PATRICIO DA SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.938-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 089/2018/SEAD

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18.002.076-5/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FLAVIO HENRIQUE TAVARES DE ALBUQUERQUE**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.470-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 091/2018/SEAD

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E designar **MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA**, matrícula nº 151.469-5, **PAULO ROBERTO MEIRA**, matrícula nº 146.734-4, **WAGNER JOSE MONTEIRO FALCÃO**, matrícula nº 173.980-8, **MARCELO GERVASIO MOURA DA SILVA**, matrícula nº 171.157-1 e **GIVALDO PEREIRA DE JESUS**, matrícula nº 151.558-6, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão para realização de estudos inerentes à criação de Lei Orgânica que discipline as prerrogativas constitucionais dos direitos e deveres do cargo de **Agente de Segurança Penitenciária**.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 009/2018.

EXPEDIENTE DO DIA : 01/02/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DES-PACHOU** os processo abaixo relacionados **que faz retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
18001357-2	177.572-3	STEFANY ALENCAR LAURINDO DA SILVA	Secretaria de Estado da Administração
17026764-4	129.490-3	JOSÉ GABRIEL DA SILVA FILHO	Secretaria de Estado da Educação
18001794-2	90.328-1	MARIA DA GLORIA SOARES	Secretaria de Estado da Educação
18001790-0	127.886-0	FRANCISCA ALVES PIRES	Secretaria de Estado da Educação
18001991-1	175.510-2	CLAUDIANE COSTA DA SILVA	Secretaria de Estado da Educação
18002229-6	79.323-0	CHRISTINA MARTHA DE ARAÚJO LACERDA	Secretaria de Estado da Saúde
18002225-3	79.719-7	IDELSUITA AGUIAR PEREIRA DA SILVA	Secretaria de Estado da Saúde

RESENHA Nº 010/2018.

EXPEDIENTE DO DIA : 01/02/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
18001570-2	MARIA LUCINEIDE DIAS	99.901-6	SEE	Secretaria de Estado da Cultura
18001299-1	JESSICA KAROLINE DO NASCIMENTO GOMES	176.866-2	SEE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
18001296-7	SARAH DE MEDEIROS SALES	175.807-1	SEE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - Casa da Cidadania
18001944-9	ANA LUIZA BARBOSA PAULO GOMES	600.074-6	CEHAP	Companhia de Água e Esgoto da Paraíba - CAGÉPA
18001969-4	WLADISLAV SOUZA DE MELO	600.023-1	CEHAP	Companhia de Água e Esgoto da Paraíba - CAGÉPA
18002187-7	IRIS HELENA PEIXOTO DUARTE	80.182-8	SEG	Superintendência de Imprensa e Editora - A UNIÃO
18002231-8	JARBAS GOMES OLIVEIRA	178.261-4	SEE	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

RESENHA Nº 011/2018.

EXPEDIENTE DO DIA : 01/02/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº58 de 30/12/2003, resolve **Redistribuir (Relotar)** os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
17023558-1	JOSE CRISTELLYS SOARES TEMOTEO	176.608-2	SEDH	Secretaria de Estado da Receita
18002072-2	RAFAEL DANTAS NASCIMENTO	177.271-6	SEE	Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 012/2018.

EXPEDIENTE DO DIA : 01/02/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, com ônus para o órgão cessionário, de acordo com o Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, **DEFERIU** os seguintes Processos - **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO** de servidores:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
18002188-5	EDNA MEIRA DA NOBREGA	660.383-1	FUNDAC	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD
18002188-5	MARIA ELEONORA PERAZZO B. MENDES	661.543-1	FUNDAC	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD

RESENHA Nº043/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/01/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, **DEFERIU** os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
18.000.721-1	ALDO PEREIRA LIMA	129.751-1	PROFESSOR	SEE	06 MESES
18.000.618-5	VÂNIA CRISTINA VITORIANO PEREIRA	157.485-0	PROFESSOR	SEE	06 MESES
17.051.279-7	MARIA DE LOURDES SOUSA	130.262 -1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
18.050.049-0	ANTONIO CARLOS SOUSA LIMEIRA	177.969-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
18.000.729-7	FRANCISCO MARCELO TAVARES	084.891-3	PROFESSOR	SEE	01 ANO
18.000.099-3	MARIA EDNA DE ALENCAR	137.440-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
17.020.675-1	ANNA CRISTHINA PALITOT R. ALVES	145.765-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
18.000.152-3	JOSEANE BATISTA AZEVEDO	172.963-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
18.000.575-8	MARIA DO SOCORRO MONTE RIBEIRO	131.992-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
18.000.595-2	ROSE MAY DE SOUZA CARLOS	086.253-3	PROFESSOR	SEE	01 ANO
18.000.839-1	LIGIA MARQUES DA SILVA	129.507-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
18.000.004-7	MARIA NAZARETE DE L. COSTA MORAIS	144.582-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
17.051.358-1	ANA GORETTI RODRIGUES DOS SANTOS	134.700-4	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
18.000.609-6	JUCICLEIDE TAVARES BEZERRA	130.5425	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
17.027.459-4	MARIA EDILENE ALVES	131.070-4	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
17.027.410-1	MARIA DAS GRAÇAS M. CARVALHO	061.961-2	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO
18.050.016-3	EDJANE PEREIRA DIAS	141.203-5	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO
18.001.303-3	HILDETH HELIDA COSTA DE ARAUJO	107.239-1	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO
18.000.665-7	MARIA JOSE DE ALCANTARA BONIFACIO	145.599-1	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO

RESENHA Nº 038/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/01/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a **Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009**, despachou os Processos de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
17.022.387-6	LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	171.140-7	117/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.023.058-9	VERONICA SOARES DA COSTA	162.394-0	119/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.024.641-8	JANAINY GEISA LEITE GOMES	179.357-8	113/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.026.217-1	ANA MARIA ALVES DE FREITAS GOIS	130.382-1	114/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.050.9851	MARIA DO SOCORRO BARBOSA FAUSTO	156.897-3	118/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.051.184-7	JAILSON ALVES DAS NEVES	157.461-2	065/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.051.186-3	JAILSON ALVES DAS NEVES	176.068-8	066/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.080.061-0	NADIA SOARES RICARTE	178.065-4	120/2018/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 039/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/01/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
17.025.668-5	MAGNA COELI RODRIGUES	160.854-1	121/2018/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
18.000.396-8	PAULO HENRIQUE GOMES RIBEIRO	179.683-6	104/201/ASJUR-SEAD8	DEFERIDO

RESENHA Nº 040/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/01/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a **Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009**, despachou os Processos de **FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
17.024.469-5	MARIA JOSE ALVES CASSEMIRO	135.203-2	063/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 041/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/01/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
17.024.329-0	ALEXANDRE FERREIRA CORDEIRO	-----	082/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 042/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/01/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE**, abaixo relacionado

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
17.024.473-3	JOSE BONIFACIO DE ARAUJO	130.366-0	101/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 046/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 01/02/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
18.002.160-5	CÍNTIA MENEZES LIMA RAMOS ARAUJO	175.760-1	137/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.002.174-5	ALYSSON EMANUEL DE CARVALHO FIGUEIREDO	168.600-3	138/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.002.176-1	PRISCILA CAROLINE MATIAS	168.439-6	140/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 049/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 02/02/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria despachou os Processos de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DALC 58/03	PARECER	DESPACHO
18.002.214-8	RENATA FABRICIA VILLA NOVA DA SILVA	30.03.2018	003/GOPOS/2018	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

PORTARIA Nº002/2018/GS/IASS.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2018.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, nomeada através do Ato Governamental nº1300 de 02/05/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903, 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IRIS SANT ANNA ARAÚJO RODRIGUES COSTA, para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional de Serviços Odontológicos, Símbolo GEF-2, deste Instituto.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº001/2018/GS/IASS.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2018.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, nomeada através do Ato Governamental nº1300 de 02/05/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903, 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

RESOLVE:

Exonerar GUILHERME MORAES DOS SANTOS, matrícula nº 612.114-4, do cargo de Gerente Operacional de Serviços Odontológicos, Símbolo GEF-2, deste Instituto.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Laura Maria Farias Barbosa
Superintendente

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº060/GS/SEAP/18

Em 05 de fevereiro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE**, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ROBSON XAVIER GERMINO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 184.932-8, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE MONTEIRO**, até ulterior deliberação.


Wilson Brito de Góes Dória
Secretário de Estado



Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 020

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e;

CONSIDERANDO os pedidos formalizados nos Processos Administrativos adiante relacionados, bem como o que consta nos relatórios provenientes da GEPAI - Gerência Executiva de Auditoria da Folha de Pagamento das Indiretas;

R E S O L V E:

I - Conceder, com base na Emenda Constitucional nº 47/2005 - Art. 3º - abono permanência aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MAT.	RELATÓRIO GEPAI
00016.026896/2016-0	CARLOS CLOCIO LUCAS FARIAS	3301-4	001/2018
00016.007705/2017-4	FRANCISCO NODGY DE ANDRADE	0078-7	005/2018
00016.028417/2016-9	FRANCISCO FLORENTINO DA SILVA	3329-4	003/2018
00016.026956/2016-9	GERALDO PIRES DA SILVA	3573-4	007/2018
00016.010128/2017-4	GERALDA VERISSIMO DO NASCIMENTO	3550-5	006/2018
00016.024474/2015-1	GILDETE SANTOS DE ALBUQUERQUE	4066-5	008/2018

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no D.O.E. em 02.02.2018.

República por incorreção.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA- PB

Resolução nº 002/2018

João Pessoa, 25 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre o processo de eleição das entidades não governamentais para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PB, biênio 2018/2020.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba - CEDCA- PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº 7.273, de Dezembro de 2002, e Regimento Interno.

Considerando o término do mandato dos conselheiros eleitos para o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PB, para o biênio 2015/2017, com prorrogação até 30 de março de 2018, através da Resolução nº 006/2017 - CEDCA/PB.

Considerando a aprovação da Comissão Eleitoral pelo Colegiado do CEDCA, em Reunião Ordinária realizada no dia 09/01/2018.

Considerando que poderão participar do processo eleitoral todas as entidades não governamentais que atuem nas áreas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, que preencham os requisitos dos artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, do Regimento Interno do CEDCA-PB e desta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o pleito eleitoral das entidades não governamentais para Assembleia de Eleição conforme Edital nº 001/2018 para mandato do biênio 2018/2020 do CEDCA/PB.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2018.


MARIA MADALENA PESSOA DIAS
Presidente do CEDCA/PB

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 125

João Pessoa, 24 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0022790-/2017 e Processo de Instrução nº 0022792-4/2017, instaurado em face dos(as) servidores(as) responsáveis pela prestação de contas do programa PDDE MAIS EDUCAÇÃO, da EEEF FRANCISCO COSTA, com base no art. 153, § 1º, no que concerne as condutas previstas no art. 106, incisos I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgão competentes.

Portaria nº 138

João Pessoa, 24 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo

em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº 0015338-2/2017, que visa apurar supostas irregularidades cometida pela servidora MARIA ELIETE ROBERTO, matrícula n. 142.288-0, enquanto gestora da EEEFM Dr. SILVA MARIZ, em Marizópolis.

Portaria nº 142

João Pessoa, 24 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 00118768-3/2017 e Processo de Instrução nº 0018769-4/2017, instaurado em face dos(as) servidores(as) responsável pela prestação de contas do Programa PNAE 2015, PDDE 2016, PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2016 da EEEF JOAO RIBEIRO FARIAS, com base no art. 153, § 1º, no que concerne as condutas previstas no art. 106, incisos I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgão competentes.

Portaria nº 146

João Pessoa, 24 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0022751-8/2017 e Processo de Instrução nº 0022752-0/2017, instaurado em face dos(as) servidores(as) responsável pela prestação de contas do Programa PNAE 2015, da EEEFM PROFª MARIA GERTRUDES DE C. NEVES, com base no art. 153, § 1º, no que concerne as condutas previstas no art. 106, incisos I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 150

João Pessoa, 24 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 001822816-1/2017 e Processo de Instrução nº 0022819-4/2017, instaurado em face dos(as) servidores(as) JOSE TIAGO XAVIER DA SILVA, MARIA JOSE DE OLIVEIRA RAMALHO, CRISTIANA FREITAS DE SOUZA, MARIA ELEONORA DA SILVA ADELINO, MARIA DA PENHA PONTES, OSENITA GUILHERMINO DE MACEDO, responsável pela prestação de contas do Programa MAIS EDUCAÇÃO 2016, MAIS EDUCAÇÃO 2013, PNAE 2012, MAIS EDUCAÇ~A 2016, com base no art. 153, § 1º, no que concerne as condutas previstas no art. 106, incisos I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 192

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o Professor JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 1378741, exerce atualmente o cargo de professor com lotação fixada na Escola MONSENHOR MANOEL VIERIA.

CONSIDERANDO as diversas acusações feitas contra o supracitado professor, elencadas no Processo 0027156-3/2017 e 0027339-6/2017, no qual o referido encontra-se na condição de investigado;

CONSIDERANDO que a permanência do docente na unidade de ensino, poderá atrapalhar e acarretar prejuízos as investigações;

CONSIDERANDO a gravidade das acusações e a necessidade de que a as vítimas não sofram nenhum tipo de pressão por parte do investigado;

CONSIDERANDO a previsão legal de AFASTAMENTO PREVENTIVO tipificado no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

RESOLVE:

Afastar em caráter preventivo o Professor José Pereira de Araújo - matrícula nº 1378741, lotado na Escola Cidadã Monsenhor Manoel Vieira, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei.

Determina, ainda, que o professor afastado deverá se ausentar da escola imediatamente até que as investigações sejam concluídas, devendo a Gestora Escolar da unidade providenciar imediatamente a substituição do docente para que não haja solução de continuidade na oferta do conteúdo da


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO
DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 34/2018

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais,

e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro **ROBÉRIO DELGADO R. SILVA**, Matrícula nº. 611.701-5, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, CREA nº. 160.197.878-2, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN; pelo Engenheiro **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, Matrícula 612.256-6, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, CREA nº 160.197.915-0, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN; e pela Engenheira **IDISA VIRGÍNIA ABRANTES FERREIRA**, Matrícula nº 770.317-1, inscrita no CPF sob o nº 050.315.104-12, CREA nº 1.059.619, pertencente ao cargo comissionado dessa Autarquia, todos à disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE MÉDICI, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto do Contrato PJU nº 90/2016, firmado com a **RCA CONSTRUÇÕES LTDA ME**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **RCA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, referente à **CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE MÉDICI, EM JOÃO PESSOA/PB**, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 35/2018

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **FRANCISCO LIRA BRAGA**, Matrícula nº 760.462-7, inscrito no CPF sob o nº 048.874.924-72, CREA nº 160.286.718-6, pertencente à SUPLAN, para Gestor do Contrato e fiscal da obra de **CONSTRUÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN, EM CAJAZEIRAS**, objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 30/2017 - Processo Administrativo nº 1971/2017**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGIS e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA GS Nº 36/2018

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Educação; pela Engenheira **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula 770.016-4, inscrita no CPF sob o nº 086.353.314-00, CREA nº 160.113.152-6, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Humano, e o Engenheiro **LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA**, Matrícula nº 750.591-4, inscrito no CPF sob o nº 275.883.004-34,

CREA nº 160.191.185-8, pertencente à Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, do Meio Ambiente, da Ciência e Tecnologia; todos à disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. MONSENHOR SALES EM GALANTE/PB**, objeto do Contrato PJU nº 8/2016, firmado com a **ARTCIL CONSTRUÇÕES LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **ARTCIL CONSTRUÇÕES LTDA**, referente à **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. MONSENHOR SALES EM GALANTE/PB**, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS (PBGÁS)

PORTARIA n° 003/2018

João Pessoa, 31 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado - CGE/PB

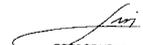
RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contrato nº 0004/2018 - DAF/GTI (IN FORMA SOFTWARE LTDA) - Gestor: HEBERTON PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 0047, CPF/MF nº 038.940.524-81.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


GEORGE VENTURA MORAIS
Diretor-Presidente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 029/2018/GCG-CG

João Pessoa-PB, 02 de fevereiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Posto	Matr.	Nome Completo	CPF	Contrato	Objeto
CAP QOC	523.353-4	NILMAR DE ANDRADE SILVA	049.104.644-84	004/2018	Aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (Menos Letais)

2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.


FULLER DE ASSIS CHAVES - CAP QOC
Comandante-Geral

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS DE CITAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI**

EDITAL DE CITAÇÃO 06

Processo Administrativo disciplinar nº 0016283-2/2017

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 746 de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITAR o servidor **Darlan Galvão de Sousa Lira - matrícula nº 176.697-6** para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de **10 (dez)** dias, contados a partir do recebimento deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo

É assegurado a servidora vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO 07

Processo Administrativo disciplinar nº 0016048-1/2017

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 643 de 08 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITAR a servidora Josafina Cardoso Faustino – matrícula nº 180.617-3 para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo

É assegurado a servidora vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2018.

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

INTIMAÇÃO 09

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, nos uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 986 de 11 de julho de 2017, publicada no D.O.E de 27 de julho de 2017, **INTIMA** o Sr(a). JACINTA DE FÁTIMA SEVERIANO LOPES – Mat. 169.861-1 a comparecer perante esta Comissão no dia 15 de fevereiro de 2018, às 13:30h, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de investigado no Processo Administrativo Disciplinar nº. 0018621-0/2017 e 0018624-3/2017, que objetiva apurar omissão na prestação de contas do(s) programa(s) PDDE BÁSICO 2016 (OMISSO) e PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2016 (OMISSO) ref. a EEEF. SEVERIANO P. NASCIMENTO. Em cumprimento ao que preceitua o art. 144 da Lei Complementar 58/2003, informamos que os autos do Processo estão à disposição do servidor e que o mesmo **poderá** no dia da audiência se fazer acompanhado de advogado.

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2018

INTIMAÇÃO 10

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, nos uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 986 de 11 de julho de 2017, publicada no D.O.E de 27 de julho de 2017, **INTIMA** o Sr. DIEGO CUNHA BARROS – Mat. 169.854-1 a comparecer perante esta Comissão no dia 15 de fevereiro de 2018, às 13:30h, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de investigado no Processo Administrativo Disciplinar nº. 0018621-0/2017 e 0018624-3/2017, que objetiva apurar omissão na prestação de contas do(s) programa(s) PDDE BÁSICO 2016 (OMISSO) e PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2016 (OMISSO) ref. a EEEF. SEVERIANO P. NASCIMENTO. Em cumprimento ao que preceitua o art. 144 da Lei Complementar 58/2003, informamos que os autos do Processo estão à disposição do servidor e que o mesmo **poderá** no dia da audiência se fazer acompanhado de advogado.

João Pessoa, 05 de Fevereiro 2018

INTIMAÇÃO 11

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, nos uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 882 de 06 de julho de 2017, publicada no D.O.E de 12 de julho de 2017, **INTIMA** o Sr(a). MARIA DA GUIA DOS SANTOS – Mat. 131.598-6 a comparecer perante esta Comissão no dia 15 de fevereiro de 2018, às 13:30h, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de investigado no Processo Administrativo Disciplinar nº. 0018086-5/2017, 0018090-0/2017, 0009065-2/2016 e 0010041-6/2016, que objetiva apurar omissão na prestação de contas do(s) programa(s) MAIS EDUCAÇÃO 2013 (6ª A 10ª PARCELAS), PNAE 2013 (TODAS), PNAE 2014 (TODAS), MAIS EDUCAÇÃO 2014 (TODAS), PDDE BÁSICO 2013 (OMISSA), PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2013 (OMISSA), PDDE BÁSICO 2014 (OMISSA) E PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2014 (OMISSA) ref. a EEEF. POETA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE. Em cumprimento ao que preceitua o art. 144 da Lei Complementar 58/2003, informamos que os autos do Processo estão à disposição do servidor e que o mesmo **poderá** no dia da audiência se fazer acompanhado de advogado.

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2018

INTIMAÇÃO 12

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, nos uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 882 de 06 de julho de 2017, publicada no D.O.E de 12 de julho de 2017, **INTIMA** o Sr(a). EDUARDO GOMES CAMPOS – Mat. 634.597-2 a comparecer perante esta Comissão no dia 15 de fevereiro de 2018, às 13:30h, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de investigado no Processo Administrativo Disciplinar nº. 0018086-5/2017, 0018090-0/2017, 0009065-2/2016 e 0010041-6/2016, que objetiva apurar omissão na prestação de contas do(s) programa(s) MAIS EDUCAÇÃO 2013 (6ª A 10ª PARCELAS), PNAE 2013 (TODAS), PNAE 2014 (TODAS), MAIS EDUCAÇÃO 2014 (TODAS), PDDE BÁSICO 2013 (OMISSA), PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2013 (OMISSA), PDDE BÁSICO 2014 (OMISSA) E PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2014 (OMISSA) ref. a EEEF. POETA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE. Em cumprimento ao que preceitua o art. 144 da Lei Complementar 58/2003, informamos que os autos do Processo estão à disposição do servidor e que o mesmo **poderá** no dia da audiência se fazer acompanhado de advogado.

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2018

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAÍBA (CEFOR-RH/PB)
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME)
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, por meio do Centro Formador de Recursos Humanos da

Paraíba (CEFOR-RH/PB), da Comissão de Residência Médica (COREME/SES-PB) e da Comissão de Residência Multiprofissional, no uso de suas atribuições legais, tornam públicas as retificações nos editais CEFOR-RH/PB Nº 002, 003 e 004 de 2018.

EDITAL 002/2018 - PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA (REMUSC) - 2018.

1) Do item: 1 CONHECIMENTOS GERAIS - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

ONDE SE LÊ:

1 Políticas de saúde no Brasil. 2 Reforma Sanitária e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS). 3 Lei orgânica do SUS e sua regulamentação (Decreto nº 7.508/2011). 4 Financiamento do setor saúde no Brasil (Lei Complementar nº 141/2012). 5 Controle social no SUS (Lei Complementar nº 8.142/1990). 6 Carta de Direitos dos usuários da saúde (Portaria GM/MS 1.820/2009). 7 Educação Permanente em Saúde (Portaria GM/MS nº 1.996/2007). 8 Redes de Atenção à Saúde. 9 Intersetorialidade e Saúde. 10 O trabalho em saúde: equipes multiprofissionais, interdisciplinaridade e saúde, apoio matricial e institucional. 11 Clínica ampliada e elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares. 12 Promoção da saúde e a Política Nacional da Atenção básica (Portaria GM/MS nº 2.488/2011). 13 Atenção hospitalar no Sistema Único de Saúde. 14 Vigilância em saúde e a organização de territórios saudáveis: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. 15 Sistemas de Informação em Saúde: SINASC, SINAM, SISVAN, SISPNI. 16 Planejamento em saúde

LEIA-SE:

1 Políticas de saúde no Brasil. 2 Reforma Sanitária e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS). 3 Lei orgânica do SUS e sua regulamentação (Decreto nº 7.508/2011). 4 Financiamento do setor saúde no Brasil (Lei Complementar nº 141/2012). 5 Controle social no SUS (Lei Complementar nº 8.142/1990). 6 Carta de Direitos dos usuários da saúde (Portaria GM/MS 1.820/2009). 7 Educação Permanente em Saúde (Portaria GM/MS de Consolidação nº 2, de 28 de Setembro de 2017). 8 Redes de Atenção à Saúde. 9 Intersetorialidade e Saúde. 10 O trabalho em saúde: equipes multiprofissionais, interdisciplinaridade e saúde, apoio matricial e institucional. 11 Clínica ampliada e elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares. 12 Promoção da saúde e a Política Nacional da Atenção básica (Portaria GM/MS de Consolidação nº 2, de 28 de Setembro de 2017). 13 Atenção hospitalar no Sistema Único de Saúde. 14 Vigilância em saúde e a organização de territórios saudáveis: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. 15 Sistemas de Informação em Saúde: SINASC, SINAM, SISVAN, SISPNI. 16 Planejamento em saúde

2) Fica retificado o cronograma de execução do certame

Procedimentos	Datas
Inscrições	01/02/2018 a 09/02/2018
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	05 e 06/02/2018
Publicação das isenções deferidas	06/02/2018, a partir das 16h
Recurso às isenções indeferidas	07/02/2018, até 12h
Resultado ao recurso das isenções	08/02/2018, a partir das 14h
Homologação das Inscrições	14/02/2018, a partir das 16h
Recurso à homologação das inscrições	15/02/2018, até as 12h
Homologação Final das Inscrições	15/02/2018, a partir das 16h
Aplicação das provas	17/02/2018
Divulgação dos gabaritos preliminares	18/02/2018
Recurso aos gabaritos preliminares	19/02/2018, até às 13h
Resultado aos recursos e divulgação do gabarito oficial definitivo	20/02/2018
Resultado Preliminar	25/02/2018
Recursos ao Resultado Preliminar	26/02/2018, até às 13h
Resposta aos Recursos e Resultado Final	27/02/2018, até às 12h
Matrícula	27/02/2018* e 28/02/2018
Início do Programa	01/03/2018

* No dia, 27/02/2018 a matrícula será realizada a partir das 14h.

EDITAL 003/2018 - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS

1) Ficam prorrogadas as inscrições e retificado o cronograma de execução do certame:

Procedimentos	Datas
Inscrições	01/02/2018 a 09/02/2018
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	05 e 06/02/2018
Publicação das isenções deferidas	06/02/2018, a partir das 16h
Recurso às isenções indeferidas	07/02/2018, até 12h
Resultado ao recurso das isenções	08/02/2018, a partir das 14h
Homologação das Inscrições	14/02/2018, a partir das 16h
Recurso à homologação das inscrições	15/02/2018, até as 12h
Homologação Final das Inscrições	15/02/2018, a partir das 16h
Aplicação das provas	17/02/2018
Divulgação dos gabaritos preliminares	18/02/2018
Recurso aos gabaritos preliminares	19/02/2018, até às 13h
Resultado aos recursos e divulgação do gabarito oficial definitivo	20/02/2018
Resultado Preliminar	25/02/2018
Recursos ao Resultado Preliminar	26/02/2018, até às 13h
Resposta aos Recursos e Resultado Final	27/02/2018, até às 12h
Matrícula	27/02/2018* e 28/02/2018
Início do Programa	01/03/2018

*No dia, 27/02/2018 a matrícula será realizada a partir das 14h.

EDITAL 004/2018 - PROGRAMA DE RESIDENCIA UNIPROFISSIONAL DA SAÚDE EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL; RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA - 2018.

1) Do item 1.4 Dos Programas

ONDE SE LÊ:

1.4.1.3 O objetivo desse programa é especializar profissionais graduados em Odontologia para atuar em equipe interdisciplinar, com foco nas ações de atenção à saúde nas redes de atenção, gestão do sistema e educação em saúde, buscando compreender a organização e funcionamento do SUS para operar com maior ênfase no planejamento das ações e contribuir para uma formação permanente e progressiva dos profissionais com atuação nos diferentes níveis de atenção e esferas do Sistema Único de Saúde (SUS).

LEIA-SE:

1.4.1.3 O objetivo desse programa é qualificar o atendimento ao público na área de Cirurgia e Traumatologia Bucal-Maxilo-Facial no diagnóstico, planejamento e tratamento, através da formação em serviço, a partir de uma programação teórico-prática, por meio de módulos teóricos, discussões de casos, de atendimentos conjunto com as especialidades médicas, numa perspectiva multiprofissional, inter-relacionando as várias áreas de atendimento, como pronto socorro, internação, tratamento, seguimento ambulatorial, considerando o paciente como um todo integral.

2) Fica retificado o cronograma de execução do certame:

Procedimentos	Datas
Inscrições	01/02/2018 a 09/02/2018
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	05 e 06/02/2018
Publicação das isenções deferidas	06/02/2018, a partir das 16h
Recurso às isenções indeferidas	07/02/2018, até 12h
Resultado ao recurso das isenções	08/02/2018, a partir das 14h
Homologação das inscrições	14/02/2018, a partir das 16h
Recurso à homologação das inscrições	15/02/2018, até as 12h
Homologação Final das inscrições	15/02/2018, a partir das 16h
Aplicação das provas	17/02/2018
Divulgação dos gabaritos preliminares	18/02/2018
Recurso aos gabaritos preliminares	19/02/2018, até às 13h
Resultado aos recursos e divulgação do gabarito oficial definitivo	20/02/2018
Resultado Preliminar	25/02/2018
Recursos ao Resultado Preliminar	26/02/2018, até às 13h
Resposta aos Recursos e Resultado Final	27/02/2018, até às 12h
Matricula	27/02/2018* e 28/02/2018
Início do Programa	01/03/2018

*No dia, 27/02/2018 a matrícula será realizada a partir das 14h.

3) Do conteúdo programático da RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL BUCO-MAXILO-FACIAL
Do item: 1 CONHECIMENTOS GERAIS - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

ONDE SE LÊ:

1 Políticas de saúde no Brasil. 2 Reforma Sanitária e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS). 3 Lei orgânica do SUS e sua regulamentação (Decreto nº 7.508/2011). 4 Financiamento do setor saúde no Brasil (Lei Complementar nº 141/2012). 5 Controle social no SUS (Lei Complementar nº 8.142/1990). 6 Carta de Direitos dos usuários da saúde (Portaria GM/MS 1.820/2009). 7 Educação Permanente em Saúde (Portaria GM/MS nº 1.996/2007). 8 Redes de Atenção à Saúde. 9 Intersetorialidade e Saúde. 10 O trabalho em saúde: equipes multiprofissionais, interdisciplinaridade e saúde, apoio matricial e institucional. 11 Clínica ampliada e elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares. 12 Promoção da saúde e a Política Nacional da Atenção básica (Portaria GM/MS nº 2.436 de 21 de setembro de 2017). 13 Atenção hospitalar no Sistema Único de Saúde. 14 Vigilância em saúde e a organização de territórios saudáveis: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. 15 Sistemas de Informação em Saúde: SINASC, SINAM, SISVAN, SISPNI. 16 Planejamento em saúde.

LEIA-SE:

1 Políticas de saúde no Brasil. 2 Reforma Sanitária e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS). 3 Lei orgânica do SUS e sua regulamentação (Decreto nº 7.508/2011). 4 Financiamento do setor saúde no Brasil (Lei Complementar nº 141/2012). 5 Controle social no SUS (Lei Complementar nº 8.142/1990). 6 Carta de Direitos dos usuários da saúde (Portaria GM/MS 1.820/2009). 7 Educação Permanente em Saúde (Portaria GM/MS de Consolidação nº 2, de 28 de Setembro de 2017). 8 Redes de Atenção à Saúde. 9 Intersetorialidade e Saúde. 10 O trabalho em saúde: equipes multiprofissionais, interdisciplinaridade e saúde, apoio matricial e institucional. 11 Clínica ampliada e elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares. 12 Promoção da Saúde e a Política Nacional da Atenção básica (Portaria GM/MS de Consolidação nº 2, de 28 de Setembro de 2017). 13 Atenção hospitalar no Sistema Único de Saúde. 14 Vigilância em Saúde e a organização de territórios saudáveis: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. 15 Sistemas de Informação em Saúde: SINASC, SINAM, SISVAN, SISPNI. 16 Planejamento em saúde.

4) Do conteúdo programático da RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA
ONDE SE LÊ:

1 Reforma Sanitária e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS). 2 Lei Orgânica do SUS e sua regulamentação (Decreto nº 7.508/2011). 3 Determinantes sociais de saúde. 4 Integralidade em saúde e qualidade de vida. 5 Intersetorialidade em saúde. 6 Vigilância em saúde e a organização de territórios saudáveis: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. 7 Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria GM/MS nº 687/2006). 8 Política Nacional de Humanização. 9 Política Nacional de Atenção Básica (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). 10 Atenção hospitalar no SUS. 11 Redes de atenção à saúde. 12 Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. 13 Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. 14 Política Nacional de Atenção às Urgências. 15 Política Nacional de Saúde Mental, álcool e outras drogas. 16. Reforma psiquiátrica brasileira e luta antimanicomial. 17 Ações estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil. 18 Controle social no SUS (Lei Complementar nº 8.142/1990). 19 Carta de Direitos dos usuários da saúde (Portaria GM/MS nº 1.820/2009). 20 Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (Portaria GM/MS nº 1.996/2007). 21 Interdisciplinaridade e trabalho multi e interprofissional em saúde. 22 Apoio matricial e institucional em saúde. 23 Clínica ampliada e Projetos Terapêuticos Singulares (PTS). 24 Financiamento do setor saúde no Brasil (Lei Complementar nº 141/2012). 25 Sistemas de informação em saúde: SINASC, SINAM, SISVAN, SISPNI. 26 Planejamento em saúde.

LEIA-SE:

1 Reforma Sanitária e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS). 2 Lei Orgânica do SUS e sua regulamentação (Decreto nº 7.508/2011). 3 Determinantes sociais de saúde. 4 Integralidade em saúde e qualidade de vida. 5 Intersetorialidade em saúde. 6 Vigilância em saúde e a organização de territórios saudáveis: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. 7 Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria GM/MS de Consolidação nº 2, de 28 de Setembro de 2017). 8 Política Nacional de Humanização. 9 Política Nacional de Atenção Básica (Portaria GM/MS de

Consolidação nº 2, de 28 de Setembro de 2017). 10 Atenção hospitalar no SUS. 11 Redes de atenção à saúde. 12 Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. 13 Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. 14 Política Nacional de Atenção às Urgências. 15 Política Nacional de Saúde Mental, álcool e outras drogas. 16. Reforma psiquiátrica brasileira e luta antimanicomial. 17 Ações estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil. 18 Controle social no SUS (Lei Complementar nº 8.142/1990). 19 Carta de Direitos dos usuários da saúde (Portaria GM/MS nº 1.820/2009). 20 Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (Portaria GM/MS de Consolidação nº 2, de 28 de Setembro de 2017). 21 Interdisciplinaridade e trabalho multi e interprofissional em saúde. 22 Apoio matricial e institucional em saúde. 23 Clínica ampliada e Projetos Terapêuticos Singulares (PTS). 24 Financiamento do setor saúde no Brasil (Lei Complementar nº 141/2012). 25 Sistemas de informação em saúde: SINASC, SINAM, SISVAN, SISPNI. 26 Planejamento em Saúde. João Pessoa, 05 de fevereiro de 2018.

Gualter Lisboa Ramalho

Presidente da Comissão do Processo de Seleção para a Residência Médica

Presidente da COREME – SES/PB

Gilsandra de Lira Fernandes

Presidente da Comissão do Processo de Seleção para a Residência Multiprofissional

Presidente da COREMU - SES/PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL E AVISO

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

EDITAL Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES CEDCA/PB

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba - CEDCA/PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº 7.273, de Dezembro de 2002 e Regimento Interno torna público para conhecimento dos interessados o Edital das Eleições para as entidades não governamentais para compor o colegiado no biênio 2018/2020.

Art. 1º A eleição das entidades não governamentais para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba – CEDCA/PB, relativo ao biênio 2018/2020, será regulada nos termos deste Edital de Convocação.

§1º A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral designada na Reunião Ordinária realizada no dia 09/01/2018, publicada através das Resoluções nº 008/2017 e nº 001/2018, composta por:

1. Dimas Gomes da Silva - Casa Pequeno Davi;
2. Maria Madalena Pessoa Dias - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH;
3. Érica Renata C. Araújo - Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida - FUNDAC;
4. Alzineide Barbosa Silva de Lima - Aldeias Infantis SOS Brasil - Paraíba

§ 2º A Comissão Eleitoral dará conhecimento dos termos deste Edital ao Ministério Público que poderá acompanhar o processo eleitoral das entidades da sociedade civil para o biênio 2018/2020.

Art. 2º Poderão participar do processo eleitoral todas as entidades não governamentais que atuem nas áreas de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente, devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de seus respectivos municípios, nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

§1º Somente poderão participar do processo de eleição as entidades registradas nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente há no mínimo, dois (02) anos, nos termos da Lei Estadual - N.º 7.273/2002.

Art. 3º A inscrição das entidades será feita através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, mediante apresentação da seguinte documentação:

- I - estatuto da entidade;
 - II - ata da última eleição da diretoria;
 - III - documentação do representante legal (CPF e RG) da entidade;
 - IV - documento oficial da entidade, designando o seu representante com direito a voz e voto no dia do pleito;
 - V - documento oficial assinado pelo representante legal da entidade, designando os dois representantes (titular e suplente), maiores de 21 anos, para composição do colegiado do CEDCA – PB, biênio 2018/2020.
- Art. 4º Para o processo eleitoral será estabelecido o seguinte cronograma:

DATA	ETAPAS
07/02 a 07/03/2018	Inscrições
08/03 a 09/2018	Análise das inscrições
13/03/2018	Publicação da Homologação
14/03/2018	Prazo para recurso
15 e 16/03/2018	Análise dos recursos
20/03/2018	Publicação Final da Homologação
27/03/2018	Assembleia de Eleição

§1º As inscrições das entidades serão efetuadas na sede do CEDCA/PB, localizado na Av. Visconde de Pelotas, nº 58, Centro, João Pessoa-PB (Praça Don Aduato), das 09h00 às 16h00.

Art. 5º A Comissão Eleitoral, de posse dos documentos de que trata o artigo 3º apreciará e publicará no Diário Oficial do Estado da Paraíba a relação das entidades homologadas e não homologadas, abrindo-se prazo de 01 (um) dia, a partir da publicação, para recurso.

Art. 6º A Comissão Eleitoral julgará os recursos publicando o resultado final no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Art. 7º A Assembleia de Eleição das entidades não governamentais para terem assento junto ao CEDCA/PB, biênio 2018/2020, será realizado no dia 27 de março de 2018 - às 09h00, na sala de reunião da Casa dos Conselhos Estadual, Av. Visconde de Pelotas, nº 58, Centro, João Pessoa-PB (Praça Don Aduato), considerando o resultado final conforme estabelecido neste Edital.

Art. 8º As entidades inscritas e aptas a votarem, deverão estar presentes na sede do CEDCA/PB, às 09h00, do dia 27 de Março de 2018, para darmos início a votação, que será individual e secreta.

Art. 9º Será afixado na sede do CEDCA a relação das entidades inscritas no processo eleitoral para conhecimento de todos.

Art. 10 As entidades participantes poderão fazer as suas apresentações (justificavas, pela ordem de sorteio), utilizando-se da palavra no máximo por 05 minutos, cada.

Art. 11 A Assembléia será encerrada às 12h00, do dia **27/03/2018**, improrrogável, sem período de tolerância.

Art. 12 O resultado das eleições será apresentados a todos os presentes após encerradas às votações.

Art. 13 A nomeação dos membros representantes das entidades não governamentais eleitas para compor o colegiado do CEDCA/PB – **biênio 2018/2020**, será feita por ato governamental.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2018.

MARIA MADALENA PESSOA DIAS

Presidente do CEDCA/PB